LEI N°1.425, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à construção de escola para alunos do Ensino Fundamental deste Município, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2125 Construção, Ampliação e/ou Ref. de Prédios Educacionais
02.09.03.12.361.0034.2125 -4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$1.000.000,00
FR: 200 – Recursos Ordinários .....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$1.200.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1°, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.365 – Educação Infantil
02.09.03.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.365.0034.2125 Construção, Ampliação e/ou Ref. de Prédios Educacionais
02.09.03.12.365.0034.2125 -4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$600.000,00

Art. 3º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o repasse financeiro do Ministério da Educação através do FNDE pelo termo de compromisso PAR nº 102150 firmado em 29 de junho de 2.017 para construção de escola com 06 salas – Projeto FNDE com valor estimado de R$ 1.198.056,45 (um milhão cento e noventa e oito mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), Fonte de Recurso 146 (recurso de convênio não previsto no orçamento vigente).

Art. 4º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. – C.F.R.H. Agência 00853-2 Banco do Brasil no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Acrescenta R$600.000,00 (seiscentos mil reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$600.000,00 (seiscentos mil reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de março de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I